



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 586

Ofício nº 601/2025/GAPRE

Uruguaiana, 13 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 859/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 1160/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 859/2025 /PMU

Uruguaiana, 12/08/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal .

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a CI nº 1189/2025/SEGOV, relativo ao Ofício nº 1160/2025/DLEG

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à Comunicação Interna supracitada, informamos que esta Secretaria já realiza atividades em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural envolvendo a utilização de mão de obra de apenados para diversas demandas, tais como:

- Coletas periódicas de pneus inservíveis;
- Reparos e manutenção no Abrigo Municipal de Cães;
- Serviços de organização e apoio braçal em atividades diversas.

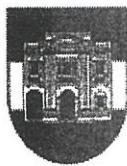
Além disso, recentemente foi encaminhada à Secretaria de Administração e Segurança (SECAD) uma solicitação, por meio de Comunicação Interna, para a disponibilização de mais dois apenados, a fim de atuarem vinculados à SEMAS, especialmente no Complexo do Abrigo Municipal de Cães e na Clínica Veterinária Municipal, prestando apoio nas atividades de limpeza, cuidados, manejo de animais e demais serviços de manutenção.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mayko Garcia Goulart

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1160 /2025/DLEG

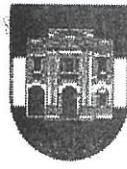
Uruguaiana, 5 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de Davi
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 326, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência o aproveitamento de mão de obra de apenados no Canil Municipal de Uruguaiana – modelo de boas práticas adotado em outros municípios brasileiros.
2. A presente indicação visa propor a celebração de parceria entre o Município de Uruguaiana e o sistema prisional local, com o objetivo de integrar apenados em regime semiaberto, aberto ou em liberdade condicional às atividades do Canil Municipal (CanilMu). A proposta fundamenta-se na necessidade de promover políticas voltadas à reinserção social, bem como de ampliar a eficiência e a estrutura de cuidados com os animais abrigados pelo Município.
3. A inserção de apenados em atividades laborais é respaldada pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que prevê, em seu artigo 126, a remição de pena por trabalho. Além de ser um instrumento de ressocialização e dignidade, a oferta de trabalho aos apenados contribui para a redução da reincidência criminal, fortalece o senso de responsabilidade e oferece formação prática e cidadã.
4. A atuação dos apenados no Canil Municipal também representa um ganho operacional para o Município, com redução de custos com pessoal, melhoria no cuidado dos animais, ampliação da capacidade de atendimento e manutenção do espaço público. Entre as atividades a serem realizadas, destacam-se a limpeza das instalações, alimentação dos animais, auxílio em tratamentos veterinários e socialização dos cães e gatos, sempre com a devida supervisão técnica e orientações de segurança.
5. Importante destacar que a proposta não é inédita: diversos municípios brasileiros já implementaram programas semelhantes com excelentes resultados. Entre os exemplos, destacam-se:
 - Pelotas (RS): apenados do Presídio Regional participaram de projeto de construção de casinhas para cães errantes, promovendo remição de pena e impacto social positivo;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- Santa Cruz do Sul (RS): firmou parceria com a Susepe para construção de abrigos por apenados, beneficiando o Centro de Bem-Estar Animal e promovendo ressocialização;
- Sobradinho (RS): apenados confeccionam casas para cães de rua, em ação conjunta entre o presídio e entidades locais;
- Viana (ES): em iniciativa pioneira, o município implantou um canil dentro do complexo penitenciário, onde detentos são capacitados para cuidar de cães e gatos;
- Tremembé e Taubaté (SP): apenados atuam diretamente no cuidado com animais, recebendo capacitação, remuneração e remição de pena.

6. Esses casos demonstram a eficácia de ações integradas entre o poder público e o sistema prisional na promoção da dignidade humana, da segurança social e do bem-estar animal.

7. Dessa forma, solicita-se que o Município analise a viabilidade de implantar projeto semelhante, por meio de convênio com a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) ou órgão equivalente, estabelecendo critérios claros de seleção, capacitação dos apenados e acompanhamento técnico adequado. Essa iniciativa poderá transformar realidades, promovendo inclusão, cuidado e responsabilidade social.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente